



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 464D

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0027/2015- TATM (PFA de Origem 2011.012374-8- SEFAZ), referente ao Auto de Infração de ISS, nº 500741115, tendo como Recorrente o Condomínio Residencial Golden Park, será julgado em 2ª instância no dia 26 de junho de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 21 de junho de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 5.228, DE 21 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 446.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de junho de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				446.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				25.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	25.000,00
07 .101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				170.000,00
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				170.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101900000	0001	170.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				200.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				200.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100200000	0001	200.000,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				51.000,00
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	20.000,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				31.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	31.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				446.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	25.000,00
07 .101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				170.000,00
2346	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB				170.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101900000	0001	170.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				200.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	200.000,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				51.000,00
2431	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES				31.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	31.000,00
2581	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PASSAGEM PARA ADOLESCENTE				20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	20.000,00

### DECRETO Nº 5.227, DE 21 de junho de 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.948.652,54, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.948.652,54 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata por Superavit Financeiro, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de junho de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.948.652,54
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.948.652,54
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0104200000	0001	1.948.652,54

**PORTARIA Nº 19, DE 21 de junho de 2018**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de junho de 2018.

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				9.950,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	9.950,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				9.950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	9.950,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 873/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 04 (quatro) meses, à servidora Barbara Luciana de Lima Barreto, matrícula n.º 12534-2, ocupante do cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. Clínica Popular Barrocas - Dr. Ildone Cavalcante, com início em 01 de Junho de 2018 e término em 28 de Agosto de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 796/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Rozana Maria Feitoza Lobo, matrícula nº. 12809-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPÁ II - Conchecita Clarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 797/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, ao (a) servidor(a) Tuliola de Oliveira e Silva, matrícula nº. 13237-3, ocupante do cargo de Farmaceutico-Bioquímico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 798/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2007 à 07-2012, ao (a) servidor(a) Antonia Ferreira Moura, matrícula nº. 11543-6, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. Clínica Popular Ouro Negro - Chico Porto, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 799/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, ao (a) servidor(a) Keila Maria Trindade da Rocha, matrícula nº. 11476-6, ocupante do cargo de Agente comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Francisco Pereira de Azevedo - Liberdade I, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 800/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Francisca Tercia Leite Dutra, matrícula nº. 12331-5, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Izabel Bezerra de Araujo - PFS/JUCURI, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 801/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, ao (a) servidor(a) Maria Edilene Bezerra, matrícula nº. 11246-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Sinharrinha Borges - Barrocas, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 840/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à

02-2017, ao (a) servidor(a) Francisca das Chagas de Abreu Oliveira, matrícula nº. 14392-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. Clínica Popular Ouro Negro - Chico Porto, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 841/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Inácia Maria da Silva, matrícula nº. 11222-4, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Sinharrinha Borges - Barrocas, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 843/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, ao (a) servidor(a) Antonia Sandra Vieira, matrícula nº. 11285-2, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Raimundo Rene Carlos - Boa Vista, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 844/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, ao (a) servidor(a) Maria Sueli de Oliveira, matrícula nº. 12790-6, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - CAPSI - ENFE Mariana Neumann Vidal da Costa - Alto, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 845/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2006 à 09-2016, ao (a) servidor(a) John de Freitas Vale, matrícula nº. 5076-2, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Penitenciária Agrícola Mario Negocio, com prazo de vigência de 02/07/2018 à 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 874/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2000 à 10-2010, ao (a) servidor(a) Ana Maria do Nascimento, matrícula nº. 8636-3, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Evilázio Leão - Zona Rural, com prazo de vigência de 22/06/2018 à 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 875/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2000 à 06-2010, ao (a) servidor(a) Maria Helena de Araujo Elias, matrícula nº. 5415-2, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - e. M. Jose Bejamim, com prazo de vigência de 22/06/2018 à 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 876/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1999 à 05-2009, ao (a) servidor(a) Democrito Lima Batista de Melo, matrícula nº. 8153-1, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Raimundo Fernandes, com prazo de vigência de 22/06/2018 à 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 877/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2018, ao (a) servidor(a) Selma Mendonça Bezerra, matrícula nº. 4820-4, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - N. E. R. Elias Salem - Zona Rural, com prazo de vigência de 22/06/2018 à 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 884/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, ao (a) servidor(a) Lucia Helena Gurgel da Silva, matrícula nº. 5327-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Programa de erradicação do Trabalho Infantil - Peti são Manoel, com prazo de vigência de 29/06/2018 à 27/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 889/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1992 à 07-2002, ao (a) servidor(a) Raimunda Tomaz da Silva, matrícula nº. 4318-9, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Evilázio Leão - Zona Rural, com prazo de vigência de 22/06/2018 à 18/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 890/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, ao (a) servidor(a) Francisca Edineide Bezerra, matrícula nº. 4345-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Evilazio Leão - Zoa Rural, com prazo de vigência de 22/06/2018 à 20/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 891/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2018, ao (a) servidor(a) Arikson Cortes Leite, matrícula nº. 12361-7, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professor Celina Guimaraes, com prazo de vigência de 22/06/2018 à 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 880/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Thanusia Hensel da Cunha, matrícula nº 5078660, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, com vigência de 01/07/2018 à 01/07/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 920/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Carla Tatiane de Sousa Lacerda, matrícula n.º 509206-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Unidade de Engenharia - DUE, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismos e Serviços Urbanos, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 19/06/2018 à 16/12/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 916/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Katia Maria Fernandes Maia, matrícula nº. 12840-6, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CEO II - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 617/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2007 à 08-2012, a servidora Maria Elisabete de Oliveira, matrícula nº. 5899-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/07/2018 à 29/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 918/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, ao servidor(a) Paulo Eduardo Fernandes de Negreiros, matrícula nº. 12852-0, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CEO II - CAIC - Centro de Atenção Integrada a Criança, com prazo de vigência de 01/07/2018 À 29/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 919/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2004 à 02-2009, a servidora Geruza Maria de Oliveira, matrícula nº. 5322-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/07/2018 À 29/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 774/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, abaixo identificada, pleiteando interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos servidores públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a partir de 12 de junho de 2018, a interrupção da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, da servidora Ericka Fabricia Jacome de Sousa, matrícula n.º 12.443-5, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria da Saúde – U.B.S. Maria Neide da Silva, concedida no período de 01 de abril de 2017 à 01 de abril de 2019, conforme Portaria n.º 267/2017 - SEMAD, de 17 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 774/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, abaixo identificada, pleiteando interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos servidores públicos Municipais),

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a partir de 12 de junho de 2018, a interrupção da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, da servidora Ericka Fabricia Jacome de Sousa, matrícula n.º 12.443-5, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria da Saúde – U.B.S. Maria Neide da Silva, concedida no período de 01 de abril de 2017 à 01 de abril de 2019, conforme Portaria n.º 267/2017 - SEMAD, de 17 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 851/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Antonia Iêda da Costa Freitas, matrícula n.º 4482-3, ocupante do cargo Professor – Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – E. M. Carmelia Almeida, com início em 11 de junho de 2018 e término em 09 de setembro de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 925/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a servidora, abaixo identificada, encontra-se de "Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23/05//2018 à 19/09/2018, para prestar assistência direta ao seu genitor, enfermo, e analisando a Certidão de Óbito expedida pelo Quarto Cartório de Mossoró/RN, em 19 de junho de 2018, certificando o óbito do referido genitor, em 16 de junho de 2018, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 768/2018, de 30 de maio de 2018, que concedeu a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Evanilda Clemente de Moura, matrícula n.º 9282-7, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim, com vigência de 23/05/2018 a 19/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio do

corrente ano, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

**Aviso De Suspensão  
Pregão Presencial Nº 033/2018 - SEIMURB  
Processo Nº 097/2018**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme consta nas especificações técnicas em anexo, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Fica SUSPENSO até ulterior deliberação, o certame acima citado com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 25 de junho de 2018 às 08h00min. A SUSPENSÃO foi motivada pela necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência. Mossoró – RN, 21 de junho de 2018. Manoel Bizerra da Costa  
Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras

**AVISO DE REAPRAZAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 - PROCESSO Nº  
50/2018 - SEMEEL**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o REAPRAZAMENTO do seguinte certame: CONCORRÊNCIA Nº 03/2018- SEMEEL

Objeto: Conclusão da Construção de 03 (três) Creches sendo elas: CRECHE PROINFÂNCIA, tipo B, localizada na Rua Dr. José Leão, Estrada da Raiz/ CRECHE PROINFÂNCIA, tipo B, localizada na Rua José Soares da Silva, Bairro Alto do Sumaré / CHECHE PROINFÂNCIA, tipo B, localizada na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, todas nesta cidade. Data/Local: a sessão pública fica REAPRAZADA para o dia 26/07/2018 às 08h00min na Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
- b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame em horário de expediente das 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
- c) Por pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.titius.com.br/csp/MOSSORO/porta/index.csp?peila - TAXA DIVERSAS> – opção – DAM. Mossoró-RN 21 de junho de 2018. Deyvid Samuel Soares da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO E  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE.  
INEXIGIBILIDADE 58/2018 – SMC.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2018  
CONTRATO Nº 200/2018**

ARTISTA: FESTIVAL DE REPENTISTAS  
Objeto: Contratação do Festival de Repentistas representada para apresentação para o evento Mossoró Cidade Junina 2018. Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 25, III. Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais) Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Empresa FELIPE PEREIRA VASQUES 07976934406 CNPJ: 27.932.809/0001-08 Data do contrato: 21 de junho de 2018 Assinada pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita Assina pela Empresa: FELIPE PEREIRA VASQUES

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO E  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE.  
INEXIGIBILIDADE 59/2018 – SMC.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018  
CONTRATO Nº 201/2018**

ARTISTA: PADRE NUNES

Objeto: Contratação do Artista Padre Nunes representada para apresentação para o evento Mossoró Cidade Junina 2018. Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 25, III. Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil reais) Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Empresa ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO CPF: 535.880.709-82 Data do contrato: 21 de junho de 2018 Assinada pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita Assina pela Empresa: ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2018 – SMC.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018  
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC**

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (IGREJA SÃO JOÃO). EMPRESA: SYMARA TÂMARA FERNANDES CARLOS CPF: 044.357.064-74 Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 25, caput ARTISTA: Symara Tâmara Valor do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2018. Assina Pela Empresa: SYMARA TÂMARA FERNANDES CARLOS – REPRESENTANTE Assina pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA  
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017 - SEIMURB  
Firmado em 27 de setembro de 2017 - TOMADA DE  
PREÇO Nº 12/2017 - SEIMURB.**

Fica alterado o cabeçalho na qualificação das partes do Contrato nº 192/2017-SEIMURB. Onde lê-se: "Denominação social à empresa R & R CONSTRUCOES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.052.764/0001-44" leia-se "Denominação social à empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.052.764/0001-44" e onde se lê "estabelecido à Av. Vereador Elias Lopes, 485 – Sala B- Centro- Lucrécia." leia-se "estabelecido na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Bairro Tirol- CEP: 59.015-110. Cidade: Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Data do Apostilamento: 20 de junho de 2018. Contratada: Construtora Gurgel Soares LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44 Assina pela contratada Isauro Maia Fernandes - Sócio Assina pela contratante: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL 003/2018**

Considerando o elevado número de candidatos (as) inscritos às vagas dos Cargos Específicos da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018;

Considerando o Decreto Nº 5223 de 15 de Junho de 2018, que alterou o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018: Fica parcialmente alterado o Cronograma Inicial previsto no referido Edital (Anexo VII), no que diz respeito as datas de divulgação de resultado preliminar, interposição de recursos e divulgação do resultado final, para as seguintes datas:

- Divulgação do resultado preliminar: 06 de Julho de 2018;
- Prazo de interposição de recursos administrativos: 09 de Julho de 2018;
- Divulgação da análise dos recursos administrativos e resultado final: 11 de Julho de 2018, conforme tabela abaixo:

EDITAL 001/2018 ANEXO VII CRONOGRAMA ATIVIDADES DATAS Publicação do Edital 001/18 08/06/2018 Período de inscrições / recebimento de documentação 11 a 15/06/2018 Divulgação do Resultado Preliminar 06/07/2018 Prazo para interposição de Recursos Administrativos 09/07/2018 Divulgação da análise dos Recursos Administrativos e Resultado Final 11/07/2018

Mirna Aparecida de Souza Lima  
Presidente da COEPSS

Mossoró/RN, 21 de Junho de 2018.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução Nº 10 de 18 de Junho de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA (188ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 18 de Junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

. Aprovar o Plano de Ação da Vigilância à Saúde 2018.

GILBERTO PEDRO FERNANDES  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 10 de 18 de Junho de 2018.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO  
Secretario Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR